

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante referente ao **Pregão Eletrônico nº 014/2019**, plataforma do Banco do Brasil nº **783450**, visando a futura e eventual **contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas de sinalização viária vertical, incluindo confecção com película**. Aos 18 dias do mês de dezembro de 2019, reuniram-se a Pregoeira Giselle Mellissa dos Santos, e os membros da equipe de apoio Láisa de Souza Rosa e Patricia Cantuario da Silveira, todas designadas pela Portaria nº 052/2019. Considerando que, a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia **09 de dezembro de 2019**, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em **13 de dezembro de 2019** a Pregoeira procede ao julgamento: **LOTE 02 - WHSUL SINALIZACAO EIRELI** no valor total do lote de R\$ 187.258,69. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 13 de dezembro de 2019 (documento SEI nº 5317880), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços (documento SEI nº 5317892), a empresa ofertou contraproposta no valor total de **R\$ 184.423,69** e por atender as exigências do item 6 do edital, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documento SEI nº 5317902), verificou-se que a empresa apresentou o documento exigido no subitem 9.2, "c", em situação irregular, com o status certidão positiva de débitos. Considerando o disposto no subitem 9.6 do Edital, o qual dispõe que: "*A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*" Sendo assim, a empresa foi **habilitada e declarada vencedora**. Fica a empresa convocada a apresentar o documento exigido no subitem 9.2, "c" do Edital, regularizado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. A sessão de julgamento será marcada após o recebimento e análise do documento. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Mellissa dos Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 18/12/2019, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Cantuario da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/12/2019, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Laisa de Souza Rosa, Servidor(a) Público(a)**, em 18/12/2019, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5334628** e o código CRC **BB26DFF8**.